



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ/CE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006/2026

Dispõe sobre a criação "Programa Esporte para a Vida Toda" a prática de esportes coletivos que promovam a inclusão, com foco na acessibilidade e na adaptação das modalidades esportivas no Município de Ereré/CE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ/CE aprova:

Art. 1º Garante o direito à prática de esportes em igualdade de condições para as pessoas com deficiência, incluindo o acesso a espaços e eventos esportivos em formatos acessíveis.

Art. 2º Cria o "Programa Esporte para a Vida Toda", com o objetivo de promover a inclusão de pessoas com deficiência nas atividades esportivas, por meio da implementação de esportes coletivos adaptados nas escolas públicas e outros espaços esportivos no Município de Ereré/CE.

Art. 3º As atividades do Programa serão desenvolvidas em parceria com órgãos públicos, entidades esportivas e instituições de ensino, com a participação de pessoas com deficiência e seus familiares.

Art. 4º Prevê a adaptação das instalações esportivas para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência, incluindo rampas, banheiros acessíveis e áreas de lazer adaptadas.

Art. 5º Os espaços esportivos deverão garantir a acessibilidade física e de comunicação para pessoas com deficiência, de acordo com as normas técnicas vigentes.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

Art. 6º Faz-se necessário o encaminhamento, ao Chefe do Executivo, propondo a sua Excelência que determine a realização de estudos e a tomada de providências, as despesas decorrentes desta lei, visando sobre a criação "Programa Esporte para a Vida Toda" a prática de esportes coletivos que promovam a inclusão, com foco na acessibilidade e na adaptação das modalidades esportivas, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte do Município de Ereré/CE.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ereré/CE, 11 de agosto de 2026.

Cleusivan Paulo Araújo
Vereador MDB



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa promover a inclusão e a cidadania das pessoas com deficiência por meio do esporte adaptado, garantindo-lhes o direito de participar plenamente da vida esportiva e comunitária do Município de Ereré/Ce.

A proposta está em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) como estabelecido no CAPÍTULO IX DO DIREITO À CULTURA, AO ESPORTE, AO TURISMO E AO LAZER Art. 43. O poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo, devendo: III - assegurar a participação da pessoa com deficiência em jogos e atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e artísticas, inclusive no sistema escolar, em igualdade de condições com as demais pessoas.

O esporte, além de seus benefícios físicos e emocionais, é uma poderosa ferramenta de inclusão social. No entanto, a ausência de políticas públicas específicas, infraestrutura adequada e profissionais capacitados ainda representa uma barreira à participação de pessoas com deficiência, para superar essas dificuldades, é fundamental a criação de políticas públicas que promovam a acessibilidade e a inclusão no esporte, a formação de profissionais especializados, a sensibilização da sociedade sobre a importância do esporte para pessoas com deficiência, e a promoção de projetos que incentivem a participação esportiva.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

É importante ressaltar que uma cidade que promova a inclusão torna-se justa e igualitária, fortalece a economia local, trazendo benefícios em todos os âmbitos das políticas setoriais. Além disso, a inclusão pode levar a um aumento da qualidade de vida, da segurança e do bem-estar da população.

Diante da importância da matéria, ressalto a importante colaboração dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação desse relevante projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ereré/CE, 11 de agosto de 2026.

Cleusivan Paulo Araújo
Vereador MDB